

DECRETO Nº 29 DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 36/85 de 29 de outubro de 1985.

DECRETAS

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

3120. Material de Consumo

32. Coordenação e manutenção.....Cr\$ 30.000.000-

3132. Outros Serviços e Encargos

34. Coordenação e manutenção.....Cr\$ 20.000.000-

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120. Material de Consumo

42. Manutenção da unidade.....Cr\$ 40.000.000-

3132. Outros Serviços e Encargos

43. Manutenção da unidade.....Cr\$ 20.000.000-

3.3. Serviço de Água e Esgoto

3120. Material de Consumo

49. Materiais de consumo em geral.....Cr\$ 5.000.000-

4.4. Ensino de Primeiro Grau

4120. Equipamentos e Material Permanente

59. Aquisição de veículos, eletrodomésticos e outros equipamentos e material permanente..Cr\$120.000.000-

5.1. Assistência Comunitária

3132. Outros Serviços e Encargos

67. Ajuda em numerário e espécie a pessoas e famílias carentes.....Cr\$ 15.000.000-

Total Cr\$250.000.000-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

a) - Redução das seguintes verbas do orçamento vigente, como segue:

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos:

4110. Obras e Instalações

38. construção, aplicação e outros melhoramentos de Parques e Jardins Cr\$ 60.000.000-

39. construção, aplicação e outros melhoramentos em Cemitérios Municipais. Cr\$ 40.000.000-

Decreto nº 29 de 29 de outubro de 1985

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4110. Obras e Instalações

46. ampliação e outros melhoramentos no

Almoxarifado Municipal.....Cr\$ 10.000.000 - e

b) -Excesso de Arrecadação a verificar-se no

corrente exercício Cr\$ 140.000.000

Total Cr\$ 250.000.000

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 29 de outubro de 1985

~~Ireen Fagundes~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.

Hernenegildo Baldin
Hernenegildo Baldin
SECRETÁRIO